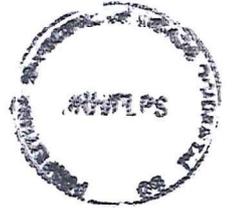




0 22

DECRETO Nº 336/2013



Cidade Ocidental-GO, 17 de julho de 2013.

**“CONCEDE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA DE PROFESSOR COM PROVENTOS INTEGRAIS A SRA. MARIA PEREIRA QUEIROZ.”**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o art. 6º e art. 7º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003 c/c o art. 40, § 5º da Constituição Federal c/c art. 24 da Lei Municipal nº 601 de 1º de agosto de 2005,

**DECRETA:**

ART. 1º - Fica concedido o benefício de **APOSENTADORIA DE PROFESSOR** à servidora, Sra. **MARIA PEREIRA QUEIROZ**, no cargo de Professora P-IV 40h, da seguinte forma:

SALARIO BASE	R\$ 2.605,91
TITULARIDADE - LEI 860 ART. 13 INCISO IV	R\$ 104,23
REGENCIA DE CLASSE - LEI 860 ART. 13 INCISO I	R\$ 390,88
PROVENTOS DE APOSENTADORIA	R\$ 3.101,02

I - O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Cidade Ocidental-GO –

Governo de Cidade Ocidental - GO  
**ATO DE PUBLICAÇÃO OFICIAL**  
Publico o presente ato Para que surta os Legais efeitos.  
Data: 17/07/13  
Assinatura: *[Signature]* Matrícula: Dec 002/13



Governo de Cidade Ocidental - GO  
**PUBLICAÇÃO OFICIAL**  
Certifico que o presente ato foi publicado no Placard geral desta Prefeitura Municipal de Cidade Ocidental, nesta data:  
17/07/13  
Assinatura: *[Signature]* Matrícula: *[Signature]*



OCIDENTAL-PREV, conforme a Lei Municipal e suas respectivas alterações.

**ART. 2º** - Conforme estabelecido no art. 7º da EC nº 41/03, o reajuste será com paridade total sobre os proventos, sendo revistos na mesma proporção e na mesma data sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

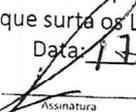
**ART. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos ao primeiro dia do mês de julho do ano de 2013.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL-GO.**

Cumpra-se, publique-se e providencie-se.

  
**GISELLE CRISTINA DE OLIVEIRA ARAÚJO**  
Prefeita Municipal de Cidade Ocidental



Governo de Cidade Ocidental - GO  
**ATO DE PUBLICAÇÃO OFICIAL**  
Publico o presente ato Para que surta os Legais efeitos.  
Data: 17/07/13  
Assinatura:  Matrícula: Dec. 002/13

Governo de Cidade Ocidental - GO  
**PUBLICAÇÃO OFICIAL**  
Certifico que o presente ato foi publicado no Placard geral desta Prefeitura Municipal de Cidade Ocidental, nesta data:  
17/07/13  
Assinatura:  Matrícula: 